PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1. O objeto do Estudo Técnico Preliminar é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas de sonorização e iluminação, incluindo montagem, operação, desmontagem e manutenção, para atendimento de eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**

2. Descrição da necessidade

2.1. O Município realiza ao longo do ano diversos eventos culturais, turísticos, assistenciais, comemorativos, institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, os quais demandam estrutura adequada de sonorização e iluminação para sua realização.

2.2. A execução desses eventos exige equipamentos compatíveis com diferentes portes e características, bem como serviços especializados para transporte, montagem, instalação, testes, operação, suporte técnico, desmontagem e retirada, conforme a natureza e as necessidades de cada evento.

2.3. O Município não dispõe, em quantidade, variedade e características suficientes, de todos os equipamentos, estruturas, veículos e profissionais necessários para atender às diferentes demandas de sonorização e iluminação existentes ao longo do ano.

2.4. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a disponibilização dos equipamentos e serviços de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando a necessidade de aquisição de equipamentos próprios, bem como os custos relacionados à manutenção, armazenamento, atualização e conservação desses bens.

2.5. A demanda apresenta características variáveis, uma vez que os eventos possuem diferentes datas, duração, público, locais, portes e necessidades técnicas. Dessa forma, não é possível determinar previamente, com precisão, quais equipamentos e quantitativos serão utilizados em cada evento durante os 12 meses.

2.6. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e sob demanda, conforme a programação e a necessidade efetiva do Município.

2.7. A contratação também deverá contemplar serviços específicos de caminhão de som tipo trio elétrico e carro de som, necessários especialmente para determinadas ações, divulgações e eventos municipais.

2.8. Assim, a necessidade identificada consiste em assegurar ao Município disponibilidade de estrutura técnica adequada para a realização dos eventos durante toda a vigência da contratação, com flexibilidade para utilização de diferentes portes e configurações.

3. Requisitos da contratação

3.1. A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços,

com critério de julgamento de menor preço por item, conforme definido no Termo de Referência.

3.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para disponibilizar os equipamentos, estruturas, veículos e profissionais necessários à execução dos serviços solicitados.

3.3. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis.

3.4. Os equipamentos, estruturas e veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização.

3.5. Quando aplicável ao respectivo lote, a contratada deverá realizar transporte, montagem, instalação, testes, operação, suporte técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos.

3.6. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços, observadas as exigências profissionais e legais aplicáveis.

3.7. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Administração, de acordo com a programação dos eventos e os quantitativos registrados.

3.8. Para os serviços contratados por diária, deverão ser observadas as unidades e períodos estabelecidos para cada item, inclusive as condições específicas previstas para caminhão e carro de som.

3.9. A contratada deverá providenciar, quando exigíveis, os documentos técnicos e profissionais necessários à execução dos serviços, incluindo ART, registros profissionais e demais documentos previstos no Termo de Referência.

4. Levantamento de mercado

4.1. Para definição da solução, foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, especialmente:

Solução 1 – Aquisição de equipamentos próprios

A Administração poderia adquirir equipamentos de sonorização, iluminação, veículos e demais estruturas necessárias para atendimento dos eventos.

Entretanto, essa alternativa demandaria elevado investimento inicial, além de despesas permanentes com armazenamento, manutenção, transporte, conservação, reposição, atualização tecnológica e disponibilização de profissionais especializados.

Além disso, seria necessário manter equipamentos suficientes para atender simultaneamente aos diferentes tipos e portes de eventos realizados pelo Município.

Solução 2 – Utilização exclusivamente de equipamentos já pertencentes ao Município

Foi considerada a utilização da estrutura própria existente.

Entretanto, conforme identificado no planejamento da contratação, o Município não dispõe, em quantidade e características suficientes, de todos os equipamentos, estruturas, veículos e recursos técnicos necessários para atender às diferentes demandas de eventos.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos e prestação dos serviços

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos e estruturas de sonorização e iluminação, juntamente com os serviços necessários à sua utilização, conforme a demanda de cada evento.

Essa solução permite que o Município utilize diferentes equipamentos e configurações sem necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de estrutura própria.

4.2. Considerando as características da demanda, a variação dos eventos e a necessidade de diferentes portes de equipamentos, a solução de locação mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às necessidades identificadas.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas de sonorização e iluminação, destinados aos eventos realizados ou apoiados pelo Município.

5.2. A solução contemplará diferentes configurações e portes de equipamentos, permitindo que a Administração escolha, para cada evento, os itens compatíveis com sua necessidade técnica.

5.2.1. Para fins de organização da contratação, o objeto será dividido em 09 (nove) itens: Item 1 – Som Porte 01; Item 2 – Som + Iluminação Porte 01; Item 3 – Som Porte 02; Item 4 – Som + Iluminação Porte 02; Item 5 – Som Porte 03; Item 6 – Som + Iluminação Porte 03; Item 7 – Som Porte 04; Item 8 – Caminhão de Som; e Item 9 – Carro de Som. Cada item possuirá composição, unidade de medida e especificações técnicas próprias, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

5.3. A contratação contemplará também os serviços de caminhão de som e carro de som, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.4. Os serviços serão solicitados de forma parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Serviço, observados os quantitativos máximos registrados na Ata.

5.5. Quando previsto no respectivo item, a solução compreenderá transporte, montagem, instalação, testes, operação, suporte técnico, desmontagem e retirada.

5.6. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em condições adequadas de funcionamento e acompanhados dos cabos, acessórios, componentes e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento.

5.7. A solução deverá possibilitar o atendimento de eventos de diferentes portes e características, evitando que a Administração seja obrigada a contratar estruturas maiores ou mais complexas quando estas não forem necessárias.

5.8. Para o caminhão de som e carro de som, deverão ser observadas as respectivas especificações técnicas e unidades de contratação estabelecidas no Termo de Referência.

5.9. A solução permitirá maior flexibilidade na utilização dos recursos públicos, uma vez que os serviços serão contratados somente quando efetivamente necessários.

6. Estimativa das quantidades e Descrições

6.1. As quantidades foram estimadas considerando a necessidade prevista para o período de 12 (doze) meses, a programação habitual de eventos do Município, a diversidade de portes e características dos eventos e a necessidade de disponibilidade de diferentes configurações de sonorização e iluminação.

6.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos constituem estimativas máximas para o período de vigência, não representando obrigação da Administração de contratar integralmente as quantidades registradas.

6.3. Os quantitativos estimados foram organizados por item, considerando os diferentes portes e características dos serviços de sonorização e iluminação, bem como os serviços de caminhão de som e carro de som, conforme quadro de quantidades deste Estudo Técnico Preliminar e detalhamento constante do Termo de Referência.

6.4. A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e a programação de cada evento.

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QTD.
1	SOM PORTE 01	DIÁRIA	40
2	SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 01	DIÁRIA	40
3	SOM PORTE 02	DIÁRIA	80

4	SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 02	DIÁRIA	80
5	SOM PORTE 03	DIÁRIA	100
6	SOM + ILUMINAÇÃO PORTE 03	DIÁRIA	100
7	SOM PORTE 04	DIÁRIA	60
8	CAMINHÃO DE SOM	DIÁRIA	20
9	CARRO DE SOM	DIÁRIA	200

7. Estimativa do preço da contratação

7.1. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável. A pesquisa deverá ser estruturada por item, considerando sua composição, unidade de medida, quantitativo estimado e especificações técnicas, de modo a permitir a apuração do valor unitário estimado e do valor total estimado de cada item.

7.2. O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo, quando aplicáveis, transporte, montagem, instalação, operação, profissionais, desmontagem, retirada, manutenção, equipamentos, acessórios, encargos e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

7.3. O valor total estimado da contratação constará da pesquisa de preços e do respectivo quadro de valores do processo administrativo.

8. Justificativa para parcelamento

8.1. O objeto será dividido em 09 (nove) itens, considerando as diferentes características técnicas, portes e finalidades dos serviços de sonorização e iluminação, bem como a especificidade dos serviços de caminhão de som e carro de som.

8.2. A divisão por item busca ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos, sem exigir que assumam serviços ou equipamentos alheios à sua área de atuação.

8.3. Os itens referentes a sistemas de sonorização e iluminação compreenderão os equipamentos, acessórios, estruturas e serviços necessários à execução integral da solução descrita para cada porte, conforme as especificações do Termo de Referência.

8.4. A organização por item permite à Administração solicitar, conforme a necessidade de cada evento, o porte ou a configuração adequada, evitando a contratação de estruturas maiores ou mais complexas quando desnecessárias.

8.5. O parcelamento busca conciliar a ampliação da competitividade, a compatibilidade técnica dos serviços e a eficiência na utilização dos recursos públicos, observada a composição de cada item.

9. Contratações correlatas/interdependentes

9.1. Após análise da necessidade identificada, não foram constatadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

9.2. A contratação possui autonomia para atendimento da necessidade identificada, sendo os serviços solicitados conforme a programação dos eventos.

9.3. Eventuais contratações de outros serviços necessários à realização de determinados eventos, tais como artistas, segurança, estruturas, tendas ou outros serviços, possuem objetos próprios e não constituem

condição indispensável para a execução da presente contratação.

10. Previsão no PCA

10.1. A contratação consta no Plano de Contratações Anual – PCA vigente do Município.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de equipamentos e estruturas adequadas para os eventos realizados ou apoiados pelo Município durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pretende-se garantir condições técnicas adequadas para realização dos eventos, com equipamentos compatíveis com suas características e respectivos portes.

11.3. Busca-se proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante contratação sob demanda, evitando a aquisição e manutenção permanente de equipamentos próprios.

11.4. Pretende-se assegurar maior flexibilidade à Administração, permitindo a utilização de diferentes configurações de sonorização e iluminação conforme as necessidades de cada evento.

11.5. Espera-se ainda garantir maior segurança, organização, qualidade técnica e continuidade dos serviços durante a realização dos eventos municipais.

12. Providências prévias ao contrato

12.1. Antes da contratação, a Administração deverá concluir os procedimentos administrativos necessários à realização do Pregão Eletrônico e à formalização da Ata de Registro de Preços.

12.2. Deverão ser designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

12.3. A Administração deverá estabelecer os procedimentos internos para emissão das Ordens de Serviço, solicitação dos equipamentos e acompanhamento dos serviços executados.

12.4. Deverão ser organizadas as informações referentes à programação dos eventos, locais, datas, horários e necessidades técnicas, de forma a possibilitar o adequado acionamento da empresa registrada.

12.5. Não se vislumbra necessidade de capacitação específica dos servidores para utilização dos equipamentos, uma vez que a operação técnica será realizada pelos profissionais disponibilizados pela contratada, quando prevista na composição do respectivo serviço.

13. Impactos ambientais

13.1. A contratação possui potencial de impacto ambiental relacionado principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização de combustíveis pelos veículos e geradores, transporte dos equipamentos e geração eventual de resíduos decorrentes da execução dos serviços.

13.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, adotando medidas destinadas à redução de desperdícios, ao uso racional de energia e à adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados.

13.3. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados equipamentos em boas condições de funcionamento e com eficiência compatível com sua finalidade, evitando consumo desnecessário de energia e combustíveis.

13.4. Nos serviços que utilizarem geradores ou veículos, deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança e de controle de emissões aplicáveis.

13.5. Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação, devendo ser adotadas as medidas de mitigação pertinentes durante a execução dos serviços.

14. Viabilidade da contratação

14.1. Com base nos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando a necessidade do Município de dispor de equipamentos e serviços especializados de sonorização e iluminação para atendimento de seus eventos.

14.2. A solução de locação mostra-se adequada diante da inexistência de equipamentos, estruturas e veículos em quantidade e características suficientes no patrimônio municipal, bem como diante da necessidade de diferentes configurações para os eventos.

14.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza variável da demanda, permitindo a contratação parcelada e sob demanda durante o período de 12 meses.

14.4. A divisão do objeto em itens possibilita o atendimento das diferentes necessidades técnicas e favorece a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos.

14.5. Diante das informações levantadas e das alternativas analisadas, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento da contratação, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

15. Análise de Riscos

15.1. Foram identificados como principais riscos da contratação:

a) atraso na montagem ou disponibilização dos equipamentos;

b) fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas;

c) falhas ou indisponibilidade dos equipamentos durante os eventos;

d) insuficiência de profissionais para operação e suporte técnico, quando exigidos;

e) problemas relacionados ao transporte, montagem, desmontagem ou retirada dos equipamentos;

f) descumprimento dos horários e locais estabelecidos pela Administração;

g) impossibilidade de atendimento de determinada solicitação por insuficiência de capacidade operacional da contratada.

15.2. Os riscos serão mitigados mediante a definição detalhada das especificações técnicas, exigência de capacidade operacional compatível, fiscalização da execução, realização de testes prévios, acompanhamento dos eventos, previsão de substituição ou correção de equipamentos e aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

15.3. A fiscalização deverá acompanhar os quantitativos efetivamente executados, os períodos de utilização, o cumprimento das Ordens de Serviço e as condições técnicas dos equipamentos, registrando eventuais ocorrências.

15.4. Considerando as medidas de prevenção e controle previstas, os riscos identificados são considerados gerenciáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação.

Brotas, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Ferreira**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 13/11/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2059070** e o código CRC **978DCEFB**.